

TERMOS E CONDIÇÕES DA AÇÃO COMERCIAL
SUAS COMPRAS VALEM+

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

Razão social: BANCO BRADESCO S.A. ("Bradesco")

Endereço: Núcleo Cidade de Deus, s/n

Bairro: Vila Yara

Município: Osasco

UF: São Paulo,

CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12

Razão social: BANCO BRADESCARD S.A. ("Bradescard")

Endereço: Cidade de Deus, s/nº Prédio Prata

Bairro: Vila Yara

Município: Osasco

UF: São Paulo,

CNPJ/ME sob o nº 04.184.779/0001-01

2 - PERÍODO DA AÇÃO COMERCIAL:

01/11/2023 a 31/01/2024

2.1 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/11/2023 a 20/01/2024

3 - DEFINIÇÕES: sem prejuízo das demais definições estabelecidas nestes Termos e Condições, as definições grafadas com a primeira letra em maiúscula, no singular ou plural terão o seguinte sentido:

Associado Elegível: é o associado titular dos Produtos Elegíveis, residente e domiciliado em território nacional, devidamente cadastrado no CPF/ME em situação regular com as Empresas Promotoras que foram obrigatoriamente pré-selecionados na base de elegíveis, receberam comunicação pelos Canais Oficiais

Produto Elegível: São os cartões de crédito emitidos pelas Empresas Promotoras, descritos abaixo:

- a) Cartões de crédito Bradesco Visa: Platinum, Signature, Infinite e Aeternum
- b) Cartões de crédito Bradesco Elo: Mais, Grafite, Nanquim e Diners
- c) Cartões de crédito Bradesco Mastercard: Platinum e Black
- d) Cartões de crédito Bradesco American Express: Green, Gold Card e The Platinum Card

Participante: é o Associado Elegível que cumprir, cumulativamente com os critérios de participação descritos nestes Termos e Condições;

Participante Contemplado: é o Participante que se cadastrou, selecionou seu objetivo e o alcançou, em conformidade com todos os critérios de participação previstos nestes Termos e Condições;

Cientes Novos: é o Associado Elegível que aderiu a um Cartão Participante entre 10/05/2023 e 10/01/2024.

Bonificação: é a premiação em Pontos Lívulo que o Participante Contemplado receberá. O valor da premiação de cada Participante Contemplado dependerá do objetivo selecionado e das compras realizadas.

Período de Acúmulo: é o tempo estabelecido que o Participante terá para realizar suas transações de compra a fim de alcançar o objetivo selecionado.

Período de Processamento: é o tempo que as Promotoras terão de processar as transações de compras localizadas e atribuí-la ao cliente.

Período de Apuração: Data estabelecida para apurar a bonificação dos ganhadores, baseado nos objetivos selecionados e nas compras realizadas.

Pontos Lívulo: são pontos, por meio dos quais poderão ser resgatados produtos, viagens, serviços ou *cashback* pelo site www.livelo.com.br ou APP Lívulo. Os Associados Elegíveis que ainda não possuem uma conta ativa na Lívulo, deverão criá-la obrigatoriamente em www.livelo.com.br/cadastro, dentro dos prazos descritos no item 4.5;

Cartões Participantes: são os cartões de crédito pessoa física emitidos pelas Empresas Promotoras que após cadastro e escolha do objetivo pelo Associado Elegível terão computadas as transações para efeito de apuração de Participante Contemplado, conforme modalidades descritas abaixo:

- a) Bandeira Visa: Nacional, Internacional, Gold, Platinum, Signature, Infinite e Aeternum;
- b) Bandeira Elo: Nacional, Internacional, Elo Mais, Grafite, Nanquim e Diners;
- c) Bandeira Mastercard: Nacional, Internacional, Gold, Platinum e Black;
- d) Bandeira American Express: Credit, Gold Credit, Platinum Credit, Bradesco Gold, Bradesco Platinum, Green, Gold Card e The Platinum Card
- e) Cartões Bradescard: Elo Mais, Mastercard Internacional, Elo Internacional, Visa Gold, Mastercard Platinum, Visa Platinum

Transação(ões) Válida(s): é a transação de compra de produtos e/ou serviços na modalidade crédito, durante o Período de Participação, em estabelecimentos comerciais utilizando um dos Cartões Participantes como meio de pagamento.

Cartão Adicional: referem-se a uma extensão do cartão de crédito do titular da conta, com vias emitidas para os seus dependentes. Compras realizadas com os Cartões Adicionais serão computadas para o CPF do Titular do cartão de crédito, desde que o titular esteja cadastrado e com objetivo selecionado na promoção.

Canais Oficiais: são os meios descritos abaixo das Empresas Promotoras pelos quais os Clientes Elegíveis poderão efetivar a sua participação, escolha dos objetivos e consultas de participação.

- a) Site Bradesco: banco.bradesco/valem+ ou brades.co/valem+
- b) Aplicativo: Bradesco Cartões
- c) Whatsapp BIA no número: (11) 3335-0237

4 - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderá participar da Ação Comercial o Associado Elegível que efetuar o seu cadastro nos Canais Oficiais e selecionar seu objetivo. A partir desse momento, as Transações Válidas realizadas dentro do Período de Participação com os Cartões Participantes passam a ser contabilizadas para apuração do Participante, sendo atreladas e contabilizadas para o CPF do titular.

4.1.1. O cadastro é gratuito e o Associado Elegível deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de cadastro, manifestando o seu interesse em participar desta Ação Comercial e concordância às condições dispostas nestes Termos e Condições.

4.1.2. A partir do cadastramento do Associado Elegível e escolha do objetivo, todos os Cartões Participantes Pessoa Física (titular e adicionais) vinculados a esse CPF estarão automaticamente cadastrados nesta Ação Comercial.

4.1.3. Não serão contabilizadas para fins de apuração as transações enquadradas no 4.3 destes Termos e Condições.

4.2. Serão consideradas como Transações Válidas ("Transações Válidas) toda e qualquer transação de compra processada pelos sistemas das Empresas Promotoras (emitida no extrato do Participante) durante o Período de Participação, com qualquer um dos Cartões Participantes, desde que processada dentro do Período de Processamento por meio de terminais eletrônicos (POS, PDV, Leitor de Trilha, Internet) e debitados nos Cartões Participantes.

4.3. Não serão consideradas Transações Válidas para fins desta Ação Comercial: (i) valores decorrentes de saques em dinheiro; (ii) encargos contratuais e moratórios, taxas, tarifas, anuidades de serviços; (iii) contratação de serviços de seguros; (iv) compras sujeitas à validação de informações por parte do Participante, como, por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros; (v) compras ou transações realizadas e não autorizadas; (vi) compras ou transações que não sejam realizadas dentro do Período de Acúmulo conforme informado na tabela disposta no item 4.5. deste regulamento; (vii) compras canceladas e estornadas; (viii) compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle de seus titulares; (ix) parcelamento e financiamento de fatura; (x) estornos ou ajustes de valores constantes na fatura ou taxa de saque; (xi) pagamento de contas e boletos; (xii) taxas, impostos e encargos de compras em moeda estrangeira (xiii) compras ou transações não identificadas ou processadas dentro do Período de Processamento, conforme informado na tabela disposta no item 4.5. deste regulamento; (xiv) compras realizadas em outra modalidade que não seja crédito.

4.4. Caso a Transação Válida efetuada pelo Participante corresponda a uma compra parcelada, esta valerá como uma única transação, sendo considerado o valor integral da compra e a data de compra da 1ª parcela para verificar se está adequada ao Período Promocional.

4.5. Serão consideradas para contabilização do objetivo as Transações Válidas realizadas dentro do Período de Acumulo e também as realizada em data anterior ao cadastro e manifestação de aceite, desde que tal cadastro e aceite sejam realizados pelo Participante dentro do “Período de Cadastro, Escolha ou Troca do Objetivo”, e desde que tal transação tenha sido devidamente identificada e processada pelas Empresas Promotoras dentro do “Período de Processamento”, conforme descrito no quadro abaixo.

Período Promocional	Cadastro, Escolha ou Troca do Objetivo	Período de Acúmulo	Data de Cadastro na Nivel	Período de Processamento	Apuração dos Participantes Contemplados
1 (novembro)	01/11/2023 a 20/11/2023	01/11/2023 a 30/11/2023	Até 15/12/2023	15/12/2023	19/12/2023
2 (dezembro)	21/11/2023 a 20/12/2023	01/12/2023 a 31/12/2023	Até 15/01/2024	15/01/2024	17/01/2024
3 (janeiro)	21/12/2023 a 20/01/2024	01/01/2024 a 31/01/2024	Até 15/02/2024	15/02/2024	19/02/2024

4.5.1 Cada Apuração dos Participantes Contemplados considerará as Transações Válidas realizadas no respectivo “Período de Acúmulo”, conforme informações dispostas no quadro a seguir:

4.5.2. Para Clientes Novos, além das condições observadas no item 4 aplicam-se prazos de adesão aos Cartões discriminados no item Associado Elegível para enquadramento do período de participação.

Data de Adesão	Período Promocional
até 10/11/2023	1 (novembro)
até 10/12/2023	2 (dezembro)
até 10/01/2024	3 (janeiro)

4.6. Caso o Participante seja um Cliente Novo e tente realizar o cadastro na Ação Comercial fora do período estipulado no item 4.5.2 não será possível o cadastro devido a atualizações nos bancos de dados das Promotoras e deverá realizar o cadastro no próximo Período Promocional.

4.7. O objetivo dos Participantes e a Bonificação é individualizada devendo ser consultada nos Canais Oficiais.

4.8. A Bonificação está limitada a até 30.000 (trinta mil) Pontos Nivelô por CPF a cada Período Promocional. Os Pontos Nivelô possuem validade de 24 (vinte e quatro) meses para uso, contados a partir da data de crédito na conta Nivelô do Participante Contemplado.

4.9. Tendo o Participante Contemplado superado o objetivo selecionado, ele receberá a quantidade de pontos proporcional ao por ele gasto, de acordo com o multiplicador de ponto o escolhido na seleção do objetivo.

4.10. As Transações Válidas serão contabilizadas e disponibilizadas ao Participante de forma prévia no site da Ação Comercial e/ou em comunicações realizadas pelos Canais Oficiais. Sendo válido para apuração do Participante Contemplado as transações realizadas, identificadas e processadas durante o Período de Processamento.

4.11. Uma vez selecionado o objetivo é possível alterá-lo desde que dentro do Período de “Cadastro, Escolha ou Troca do Objetivo” conforme discriminado no item 4.5. deste regulamento.

4.12. Os objetivos serão disponibilizados gradativamente, conforme datas do item 4.5 deste regulamento, e é obrigatória a seleção em cada novo mês para garantir a participação. Caso não haja seleção do objetivo do próximo Período Promocional dentro do “Período de Cadastro e Escolha do Objetivo” as transações não serão contabilizadas para apuração.

4.13. O Participante Contemplado que possui cadastro no site nivelô.com.br receberá sua Bonificação em até 30 (trinta) dias úteis após a Apuração dos Participantes Contemplados conforme demonstrado no quadro do item 4.5 deste regulamento.

4.14 O Participante Contemplado que não possui conta nível deverá criá-la obrigatoriamente até data de Cadastro Nível de cada Período de Acúmulo, gratuitamente em www.livelo.com.br/cadastro conforme tabela do item 4.5 deste regulamento.

4.15. Os Pontos Nível obtidos por meio da Bonificação poderão ser utilizados em conformidade com as regras do Programa Nível, disponíveis em www.livelo.com.br/regulamento-programa-pontos-nivel, considerando, inclusive, as restrições e respectivos prazos de validade por ele estabelecido.

4.16. As Promotoras não farão a troca da Bonificação por qualquer outro bem, tampouco sua conversão em dinheiro, devendo a utilização seguir as regras do Programa Nível.

4.17. O Participante Contemplado declara-se ciente, desde já, de que é vedada a transferência da Bonificação a terceiros.

4.18. Fica previamente estabelecido que os Participantes somente farão jus aos Pontos Nível desta ação comercial caso a utilização do Cartão Participante tenha sido realizada exclusivamente conforme regras aqui descritas.

4.19. As transações realizadas em moeda corrente internacional serão convertidas para o Real, considerando o dólar da data da transação, ressaltando que será considerado apenas o valor efetivo da compra, sem considerar as taxas, encargos e impostos.

4.20. Como premissa de cálculo para pagamento da Bonificação ao Participante, as compras realizadas deverão ser iguais ou superar o objetivo de gasto selecionado. Conforme exemplificado abaixo:

Objetivo Selecionado: Concentre no mínimo R\$1000,00 (mil reais) e receba 3 (três) Pontos Nível a cada R\$15,00 (quinze reais) gastos*

Objetivo Selecionado	Gasto Realizado	Cálculo	Bonificação
Gaste no mínimo R\$ 1.000,00 (mil reais) e ganhe 3 (três) Pontos Nível a cada R\$ 15,00 (quinze reais) gastos	R\$ 999,00	Não alcançou o objetivo	Não elegível
	R\$ 1.000,00	$R\$1.000 / R\$ 15 \times 3$ (ponto)	200 Pontos Nível
	R\$ 2.000,00	$R\$1.500 / R\$ 15 \times 3$ (ponto)	400 Pontos Nível

*Transações válidas, dentro do Período de Acúmulo e com os Cartões Participantes

4.21. O cálculo do Gasto Realizado não considera arredondamentos.

5 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os Participantes serão excluídos e desclassificados automaticamente da ação comercial, a qualquer momento, em caso de indício de fraude, a critério exclusivo das Empresas Promotoras, tentativa ou fraude comprovada, manipulação de resultados ou não preenchimento dos requisitos e das disposições previstas nestes Termos e Condições e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras destes Termos e Condições, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

5.2. Será desclassificado o Participante que, na Apuração estiver inadimplente com as suas obrigações de pagamento de quaisquer mensalidades e/ou outros valores junto às Empresas Promotoras.

5.3. Não poderão ou não conseguirão participar desta ação comercial os Participantes que:

- (i) cancelarem o Cartão Participante durante o Período da Ação Comercial;
- (ii) comprometerem o limite dos seus Cartões Participantes antes ou durante a Ação Comercial e que, por conta disso, seja impossível atingir o objetivo selecionado;
- (iii) estiverem inadimplentes ou com pagamentos em atraso.

5.4. Estes Termos e Condições poderá ser alterado e/ou a Ação Comercial suspensa ou cancelada, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo, a critério exclusivo das Empresas Promotoras. Qualquer alteração será imediatamente divulgada pelas Empresas Promotoras por meio de comunicados nos Canais Oficiais que as Empresas Promotoras entenderem conveniente.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A participação do Associado Elegível na Ação Comercial implica na aceitação total das condições descritas neste regulamento, que é disponibilizado em banco.bradesco/valem+.

6.2. Tendo em vista as condições do ambiente internet e telefonia, não podem as Empresas Promotoras serem responsabilizadas por falhas no acesso à plataforma promocional, cuja responsabilidade seja a conexão ou o equipamento utilizado pelos Associados Elegíveis/Participantes. As Empresas Promotoras não se responsabilizam por eventuais danos ou prejuízos ocasionados por terceiros ou por motivos de força maior, tais como por problemas técnicos de funcionamento de equipamentos ou ainda de conexão de sistemas para efeito de emissão de comprovantes de pagamento.

6.3. O Associado Participante reconhece e aceita que as Empresas Promotoras desta ação comercial não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação do Participante ou da eventual aceitação da Bonificação.

6.4. As dúvidas não previstas nestes Termos e Condições serão dirimidas por uma comissão composta de membros das Empresas Promotoras, sendo sua decisão, pautada pela boa fé, soberana e irrecorrível.

6.5. A tolerância, omissão ou transigência das Empresas Promotoras não implicará em renúncia, ou modificação das condições expressas nestes Termos e Condições.

6.6. A ação comercial independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

6.7. Ao participar desta ação comercial, de acordo com o disposto nestes Termos e Condições, os Associados Participantes estarão automaticamente autorizando, reconhecendo e aceitando que os dados pessoais e demais informações que porventura lhe sejam solicitados, poderão ser utilizados pelas Empresas Promotoras, exclusivamente, para os fins necessários à adequada realização e conclusão desta Ação Comercial, observados os limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), dentre outras que tratam sobre o assunto.

6.8. A partir do momento do recebimento da Bonificação, os Promotores não se responsabilizam pela utilização dos pontos pelo Cliente Contemplado.

6.9. Fica desde já eleito o foro de domicílio do Associado Participante para dirimir quaisquer questões relativas a esta Ação Comercial.

Osasco, 31 de outubro de 2023.

BANCO BRADESCO S.A.

Fone Fácil Bradesco: 4002 0022 (Capitais e Regiões Metropolitanas) / 0800 570 0022 (Demais Regiões). Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Consultas, informações e serviços transacionais. Acesso do Exterior: 55 11 4002 0022. SAC – Alô Bradesco: 0800 704 8383. SAC – Bradesco Cartões: 0800 727 9988. SAC – Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Reclamações, cancelamentos e informações gerais. Ouvidoria: 0800 727 9933. SAC Cartões American Express: Cancelamentos, Reclamações e Informações - 0800 721-1188. Atendimento das 08h às 18h, de 2ª a 6ª, exceto feriados. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, contate a Ouvidoria. Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12 – Núcleo Cidade de Deus – Prédio Prata – 4º andar – Vila Yara – Osasco – SP – CEP 06029-900

BANCO BRADESCARD S.A.

Núcleo Cidade de Deus, s/nº Prédio Prata, Osasco/SP, CEP: 06029-900, inscrito no CNPJ/ME sob o nº. 04.184.779/0001-01 SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente - 0800 721 1506, Deficiente Auditivo - 0800 721 1508, Cancelamento, reclamação, informação, sugestão e elogio atendimento 24 horas 7 dias por semana e Ouvidoria - 0800 722 2073 atendimento das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.